

Ofício Circular nº 1/2017/SAS-ANA  
Documento nº: 00000.005177/2017-59

Brasília, 30 de janeiro de 2017.

Aos Senhores e Senhoras Usuários(as) de Recursos Hídricos

Assunto: **Cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Paranaíba.**

Senhores(as)<sup>1</sup> Usuários(as) de Recursos Hídricos,

1. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos –CNRH aprovou a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia hidrográfica do rio Paranaíba, conforme proposto pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba –CBH Paranaíba (Deliberação CBH-Paranaíba nº 61, de 10 de março de 2016, disponível em: <http://cbhparanaiba.org.br/documentacao/deliberacoes>).
2. A cobrança pelo uso de recursos hídricos é um dos instrumentos de gestão instituídos pela Lei nº 9433, de 1997, e tem como objetivo estimular o uso racional da água e gerar recursos financeiros para investimentos na recuperação e preservação dos recursos hídricos. A cobrança não é um imposto, mas uma remuneração pelo uso de um bem público, cujo preço é fixado a partir da participação dos usuários da água, da sociedade civil e do poder público no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica.
3. A cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia hidrográfica do rio Paranaíba será iniciada a partir de 2017, sendo os boletos enviados pela ANA em 2018, referentes a cobrança dos usos de recursos hídricos do exercício de 2017. Os usuários que possuírem equipamento de medição deverão registrar os dados de medição na Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos - DAURH. A DAURH tem periodicidade anual e os dados de medição em cada ano devem ser transmitidos à ANA até o dia 31 de janeiro do ano subsequente. Caso as medições não sejam registradas na DAURH, a cobrança será calculada utilizando apenas os volumes outorgados.
4. Para mais informações sobre a DAURH, acesse o endereço eletrônico abaixo:  
<http://www2.ana.gov.br/Paginas/servicos/outorgaefiscalizacao/daurh.aspx>
5. Os recursos arrecadados pela ANA serão integralmente repassados à ABHA Gestão de Águas ([www.abhaaraguari.org.br](http://www.abhaaraguari.org.br)) que os investirá nas ações determinadas pelo CBH Paranaíba ([www.cbhparanaiba.org.br](http://www.cbhparanaiba.org.br)) para recuperação e preservação das águas da bacia hidrográfica do rio Paranaíba.

<sup>1</sup> Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)  
Setor Policial - Área 5 - Quadra 3 – Blocos “B”, “L”, “M” e “T” – Brasília-DF, CEP 70610-200 – telefone (61) 2109-5400 – Fax (61) 2109-5265 – e-mail: [protocolo.geral@ana.gov.br](mailto:protocolo.geral@ana.gov.br)

6. Mais informações sobre a cobrança pelo uso de recursos hídricos podem ser obtidas por meio dos contatos abaixo:

Agência Nacional de Águas - Coordenação de Sustentabilidade Financeira e Cobrança

[www.ana.gov.br/cobranca](http://www.ana.gov.br/cobranca)

(61) 2109-5259 / 2109-5554 / 2109-5226

E-mail: [cobranca@ana.gov.br](mailto:cobranca@ana.gov.br)

CBH Paranaíba

[www.cbhparanaiba.org.br](http://www.cbhparanaiba.org.br)

(64) 3431-5026

[secretaria@cbhparanaiba.org.br](mailto:secretaria@cbhparanaiba.org.br)

ABHA Gestão de Águas

[www.abhaaraguari.org.br](http://www.abhaaraguari.org.br)

(34) 3241-4849

[abha@cbharaguari.com.br](mailto:abha@cbharaguari.com.br)

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos